



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA ESTADO DE MINAS GERAIS



Santa Luzia, atendendo aos seus interesses de forma eficiente e padronizada.

Além do mais, a presente contratação procura atender a regulamentação conforme legislação vigente (Lei 4320/64, Lei de Responsabilidade Fiscal e Portarias da Secretaria do Tesouro Nacional).

O expressivo crescimento dos ativos ao longo dos últimos anos trouxe reflexo direto nas atividades de gestão patrimonial, que não pode mais ser realizada sem o auxílio de um sistema e tecnologia adequados. A falta de automação das atividades relacionadas à gestão patrimonial tem causado impacto negativo em outras áreas do Contratante, como a Gerência Patrimônio e de Controle, responsável pela reavaliação e depreciação de todo bem patrimonial da Gestão Pública.

Assim, verifica-se a existência de um cenário que obriga a CONTRATANTE a aperfeiçoar sua gestão patrimonial. Para que esse aperfeiçoamento seja possível, faz-se necessária a disponibilização de um software para essa gestão, acompanhado da tecnologia de patrimonialização mais adequada para o CONTRATANTE, equacionando os atuais problemas enfrentados pela área de gestão, operação, contabilidade, auditoria, custos e patrimônio.

Neste sentido, e considerando a escassez de mão-de-obra especializada nos quadros internos de servidores, a contratação de empresa especializada para revisão do processo de Gestão Patrimonial, com implementação eletrônica e reavaliação do patrimônio do Contratante faz-se necessária.

Desta forma, através deste trabalho será possível fornecer essas informações em duas situações:

- a) A depreciação, quer seja reconhecida no resultado, quer na parte do custo de outros ativos durante o período e
- b) A depreciação acumulada no final do período, podendo identificar a localização física, visualizar bem a bem individualmente, tanto contábil quanto fisicamente e consultar o documento fiscal correspondente.

Além disso, um dos objetivos deste trabalho é o de realizar a revisão da vida útil e do valor residual do item do ativo ao final de cada exercício financeiro e ao final da depreciação gerar o valor líquido contábil, por isso se faz necessário calcular o valor depreciável de um ativo, que deve ser alocado de forma sistemática ao longo da sua vida útil estimada, sendo determinado após a dedução de seu valor residual.

Como a depreciação é feita para elementos patrimoniais tangíveis e tem múltiplas causas da redução do valor - o uso, a ação da natureza e obsolescência, ela se inicia a partir do momento em que o item do ativo se tornar disponível para uso e a manutenção adequada desses ativos não interferirá na aplicação da depreciação.

Para tanto, se faz necessário definir a estimativa da vida útil econômica do item do ativo conforme alguns fatores:

- c) desgaste físico, pelo uso ou não;



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA ESTADO DE MINAS GERAIS



- d) geração de benefícios futuros;
- e) limites legais e contratuais sobre o uso ou a exploração do ativo
- f) obsolescência tecnológica.

Para identificar o valor monetário quanto aos itens do ativo, a CONTRATANTE poderá valorá-lo pelo modelo do custo ou da reavaliação e para efetuar os ajustes ou reclassificações, se torna imprescindível o conhecimento técnico ao determinar seu o valor do patrimônio diante de sua natureza especializada, sabendo assim quais são os ativos geradores de caixa e quais ativos não geradores de caixa que são utilizados na prestação de serviços públicos, bem como identificando e corrigindo eventuais distorções na alocação de bens produtivos de acordo com seu retorno para a CONTRATANTE.

Quanto aos bens intangíveis os mesmos procedimentos devem ser realizados, visando o processo de reconhecimento de amortização destes ativos, de forma a consagrar a evidenciação dos demonstrativos contábeis do setor público.

Desta forma, a contratação destes serviços permitirá reconhecer os ajustes decorrentes de omissões e erros de registros ocorridos em anos anteriores ou de mudanças de critérios contábeis a ser realizado na conta do patrimônio líquido e que deverão ser evidenciados em notas explicativas. Também deverá estabelecer uma data de corte (cutoff) que visa separar os bens que serão objetos de ajuste em seu valor contábil e os bens que poderão ser depreciados diretamente, sem passar por um ajuste de exercícios anteriores, já que até a presente data não era realizada a devida depreciação, nem ajustadas as valorizações e desvalorizações ocorridas no valor dos bens.

Ademais, com a presente contratação, que inclui bens e serviços correlatos, será possível aumentar a produtividade e melhorar o nível de gestão das áreas usuárias, além de permitir a modernização dos processos envolvidos no controle patrimonial. Será possível, também, viabilizar a integração da solução a ser adquirida com a identificação e rastreamento de bens por meio de tecnologia de Identificação por Rádio Frequência.

Portanto, a utilização de uma Solução computacional completa para gestão patrimonial do Contratante após o saneamento das bases de dados da empresa possibilitará a realização de todos os registros e a recuperação de dados gerenciais que facilitem o planejamento, a organização, o controle e segurança, provendo os seguintes benefícios econômicos e funcionais:

Implantação de processo sistemático de gestão patrimonial;

- a) Melhoria na qualidade dos serviços executados pela área de infraestrutura e patrimônio, por meio do aperfeiçoamento da performance;
- b) Melhoria dos níveis de gerenciamento dos processos envolvidos na gestão de patrimônio;
- c) Otimização de recursos por meio do acompanhamento dos deslocamentos de bens, transferências e atividades associadas aos bens



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA ESTADO DE MINAS GERAIS



controlados;

- d) Otimizar as aquisições de materiais de consumo e melhorar a qualidade e tempestividade do processo de reposição;
- e) Padronizar e integrar os processos relacionados à gestão patrimonial que permeiam as Diretorias Administrativa e Técnico-Operacional;
- f) Fornecimento de informações gerenciais às áreas responsáveis pelo controle e manutenção da rede, sem a necessidade de consultar dados de sistemas em separado ou mediante a elaboração de planilhas ou equivalentes;
- g) Padronizar os processos de acordo com a legislação vigente e práticas de mercado;
- h) Instrumentalizar mecanismos de controle para as áreas de administração, necessários para viabilizar e regularizar as demandas por materiais e registros patrimoniais das demais áreas;
- i) Automatização dos procedimentos realizados pela Contabilidade, no que se refere à reavaliação, depreciação de cada bem patrimonial e amortização dos intangíveis;
- j) Auditoria permanente dos bens patrimoniais com inventários permanentes céleres e confiáveis;

4. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

a. REQUISITOS MÍNIMOS PARA A HABILITAÇÃO:

4.1.1. DA HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) Registro comercial no caso de firma individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social e última alteração (se houver) em vigor, devidamente registrado, **onde se possa identificar o administrador**, em se tratando de sociedades comerciais e no caso de sociedade por ações, acompanhados de documentos que comprovem a eleição de seus administradores;
- c) Comprovante de inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhado de prova da composição da diretoria em exercício;
- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA ESTADO DE MINAS GERAIS



4.1.1.2. DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

- a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, através do cartão do **CNPJ**, que também servirá para fins de comprovação do enquadramento como Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte;
- b) prova de regularidade para com a **Fazenda Federal relativa a Tributos Federais e à dívida Ativa da União e prova de regularização perante o instituto Nacional de Seguridade Social – INSS**, através de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional – PGFN, conforme Portarias MF 358 e 443/2014;
- c) prova de **regularidade fiscal para com a Fazenda Pública Estadual**;
- d) prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, **Cartão de Inscrição Estadual**, (se houver);
- e) prova de regularidade fiscal para com a **Fazenda Pública Municipal** do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei;
- f) prova de regularidade fiscal perante ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**CRF – FGTS**), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei;
- g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (**CNDT**) e/ou, no caso de estarem os débitos garantidos por penhora suficiente ou com a exigibilidade suspensa, será aceita a Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas, que tenha os mesmos efeitos da **CNDT**;

5. DAS ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES PARA CONTRATAÇÃO E VALOR MÉDIO APURADO

Os e-mails com a resposta dos fornecedores, cujo setor de compras realizou os orçamentos, encontram-se pormenorizados, item a item, nos autos do presente processo.



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA ESTADO DE MINAS GERAIS



DAS ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES PARA CONTRATAÇÃO E VALOR MÉDIO APURADO

Os quantitativos estimados, para esta contratação, estão demonstrados na planilha abaixo, conforme os orçamentos:

DEMONSTRATIVO DE COTAÇÃO

FORNECEDOR	VALOR TOTAL (RS)
NTCORP TECNOLOGIA	444.799,00
SIGMA TECNOLOGIA ASSESSORIA	399.318,90
APLICAR TECNOLOGIA-	197.950,16

MENOR PREÇO	APLICAR TECNOLOGIA-
-------------	---------------------

DIRETORIA DE PLANEJAMENTO, COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.

6. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

A solução, seguindo o valor médio e melhor oferta apurada pela Diretoria de Planejamento, Compras, Licitações e Contratos, é a adesão à Ata de registro de preços 04/2025/ Processo Licitatório 01/2025, Pregão Eletrônico 01/2025, do Consórcio Público para Desenvolvimento do Alto Paraopeba (CODAP). A adesão à ata de registro de preços, além de economicidade, proporcionará celeridade e eficiência na contratação dos serviços.

7. DO POSICIONAMENTO CONCLUSIVO

A presente contratação será essencial para organização eficiente do patrimônio da Câmara Municipal de Santa Luzia.

Santa Luzia-MG, 15 de dezembro de 2025.

ANDRÉIA DOS SANTOS JERONIMO

PLANEJAMENTO, COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

Responsável pelo ETP



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA ESTADO DE MINAS GERAIS



DOCUMENTO III TERMO DE REFERÊNCIA

Referência:

Processo de Adesão à Ata de Registros de Preços nº 005/2025 / Processo Administrativo nº 018/2025

1. OBJETO:

A Câmara Municipal de Santa Luzia necessita da contratação de aquisição de softwares de gestão patrimonial, incluindo licença de uso e demais serviços relacionados à identificação por etiquetas dos itens patrimoniais desta Casa Legislativa.

A Casa Legislativa, no exercício de suas atribuições legais e administrativas, necessita da adoção de um sistema informatizado de gestão patrimonial, que se mostra imprescindível para o adequado controle, registro, acompanhamento, avaliação, depreciação e baixa dos bens móveis e imóveis pertencentes ao Poder Legislativo Municipal, garantindo maior transparência, eficiência, segurança da informação e conformidade com as normas contábeis e de controle interno. Abaixo, segue a lista dos serviços necessários para alcançar a finalidade pretendida: controle patrimonial eficiente da Casa Legislativa.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	UNIDADE
1	Direito de uso de sistema web, para registro, gestão e controle de patrimônio e inventário, sem limite de usuários.	1	Licenças
2	Direito de uso de aplicativo móvel para a realização de inventário e gestão de patrimônio, sem limite de usuários.	1	Licenças
3	Direito de uso do middleware, contemplando os Sistemas (Bens Móveis, Patrimônio, Inventário e Pastas, Manutenção e Calibração, Gerenciamento de Ativos Disponíveis, Identificação de Bens de Informática, Identificação de transição de Portais, Gestão de Bens Externos, Gestão de Imóveis), sem limite de usuários. Fabricante/desenvolvedor/integrador).	1	Licenças
4	Direito de uso de módulos web (sem limite de usuários) para sistema de controle de manutenção e calibração com tecnologia RFID embarcada, sem limite de usuários.	1	Licenças
5	Direito de uso de módulos web (sem limite de usuários) para sistema de gerenciamento de ativos disponíveis, com tecnologia RFID embarcada, sem limite de usuários.	1	Licenças



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA ESTADO DE MINAS GERAIS



6	Direito de uso de módulos web (sem limite de usuários) e aplicativo móvel com download (baixa programa da internet) ilimitado para sistema de identificação de bens de informática com tecnologia RFID embarcada, sem limite de usuários.	1	Licenças
7	Direito de uso de módulos web (sem limite de usuários) para sistema de identificação de transição de portais com tecnologia RFID embarcada.	1	Licenças
8	Direito de uso de módulos web (sem limite de usuários) e aplicativo móvel com download (baixa programa da internet) ilimitado para sistema de gestão de bens externos, com tecnologia RFID embarcada, sem limite de usuários.	0	Licenças
9	Direito de uso de módulos web (usuários ilimitados) ilimitado para sistema de gestão de bens imóveis, sem limite de usuários.	1	Licenças
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	UNIDADE
10	Serviço de implantação e configuração de sistema web, para registro, gestão e controle de patrimônio e inventário, sem limite de usuários.	1	Execuções
11	Serviço de implantação e configuração de aplicativo móvel para a realização de inventário e gestão de patrimônio, sem limite de usuários.	1	Execuções
12	Serviço de implantação e configuração de middleware, contemplando os Sistemas (Bens móveis, Patrimônio, Inventário e Pastas, Manutenção e Calibração, Gerenciamento de Ativos Disponíveis, Identificação de Bens de Informática, Identificação de transição de Portais, Gestão de Bens Externos, Gestão de Imóveis), sem limite de usuários.	1	Execuções
13	Serviço de implantação e configuração de módulo web para sistema de controle de manutenção e calibração com tecnologia RFID embarcada, sem limite de usuários.	1	Execuções
14	Serviço de implantação e configuração de módulo web do sistema de gerenciamento de ativos disponíveis, com tecnologia RFID embarcada, sem limite de usuários.	1	Execuções
15	Serviço de implantação e configuração de módulo web do aplicativo móvel com download (baixa programa da internet) ilimitado para sistema de identificação de bens de informática com tecnologia RFID embarcada, sem limite de usuários.	1	Execuções
16	Serviço de implantação e configuração de módulo web do sistema de identificação nos portais de transição com tecnologia RFID embarcada.	1	Execuções
17	Serviço de implantação e configuração de módulo aplicativo móvel com download (baixa programa da internet) ilimitado para sistema de gestão de bens externos, com tecnologia RFID embarcada, sem limite de usuários.	0	Execuções
18	Serviço de implantação e configuração de módulo web do módulo do sistema de gestão de bens imóveis, sem limite de usuários.	1	Execuções
19	Comitê de Planejamento Estratégico e Operacional.	120	Horas
20	Serviço de migração de dados da base legada para o sistema WEB de patrimônio, pastas e documentos.	1,00	Execuções
21	Serviço de treinamento e capacitação técnica e operacional.	5	Seções
22	Serviço de regularização e padronização da base de dados do cadastro de ativo imobilizado compreendendo as atividades de saneamento do cadastro de ativos móveis patrimoniais e cotejamento entre as informações disponibilizadas pela Contratante.	2.000	Itens



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA ESTADO DE MINAS GERAIS



23	Serviço de regularização e padronização das informações (banco de dados) relativas às propriedades imobiliárias; reavaliação e geração de laudos e realização de buscas cartoriais.	4	Itens
24	Serviço de localização física, inventário, etiquetagem / tagueamento individual de bens, avaliação física, atualização do valor de mercado, fotografia e consolidação de todas as descrições dos bens de patrimônio.	2.000	Itens
25	Serviço de instalação e configuração de coletor de dados móvel	1	Execuções
26	Serviço de instalação e configuração de leitor fixo RFID,	4	Execuções
27	Arruamento e bens de uso público. Levantamentos e reavaliações, por logradouro	0	Itens
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	
28	Fornecimento de coletor de dados móvel RFID com display, software, câmera/scanner integrados em um único equipamento - categoria 1. (fabricante/desenvolvedor/integrador).	1	Unidades
29	Fornecimento de leitor de dados móvel RFID, capaz de se conectar com equipamentos por Bluetooth e cabo USB - categoria 1 (fabricante/desenvolvedor/integrador).	1	Unidades
30	Fornecimento antena UHF categoria 1 (inclusos cabos, peças, miscelâneas) e instalação. (fabricante/desenvolvedor/integrador). Com instalação.	8	Unidades
31	Fornecimento antena UHF categoria 2 (inclusos cabos, peças, miscelâneas) e instalação. (fabricante/desenvolvedor/integrador). Com instalação.	6	Unidades
32	Fornecimento antena UHF categoria 3 (inclusos cabos, peças, miscelâneas) instalação. (fabricante/desenvolvedor/integrador). Com instalação.	2	Unidades
33	Fornecimento de Leitor Fixo protocolo Etherneth (padrão de comunicação que permite a conexão física entre dispositivos como computadores, impressoras, switches e roteadores). (fabricante/desenvolvedor/integrador). Com instalação.	2	Unidades
34	Fornecimento de Leitor Fixo protocolo Wireless (padrão de comunicação sem fio). (fabricante/desenvolvedor/integrador). Com instalação.	2	Unidades
35	Fornecimento de Etiquetas NÃO metálicas impressas e gravadas em RFID.	900	Unidades
36	Fornecimento de Etiquetas metálicas impressas e gravadas em RFID.	800	Unidades
37	Fornecimento de Tags Passivas da categoria "cerâmica".	100	Unidades
38	Fornecimento de Etiquetas impressas e gravadas em RFID, para equipamentos de TI.	200	Unidades
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	UNIDADE
39	Serviços de Manutenção Corretiva / Suporte Técnico com garantia de funcionamento para o Módulo WEB, aplicativo móvel e middleware que compõem a solução, por item.	24.000	Itens Mensais
40	Serviços de Manutenção Corretiva / Suporte Técnico de equipamentos instalados, inclusos os equipamentos em backup, que compõem a solução, por item	264	Equipamentos Mensais
41	Serviços de Manutenção (atualização de valor de referência e demais índices decorrentes) por item móvel inventariado e etiquetado, por item.	24.000	Itens Mensais
42	Análise e desenvolvimento de solicitações customizadas, progressivas aplicadas a Solução ofertada.	120	Horas



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA ESTADO DE MINAS GERAIS



2. DO REGIME LEGAL E EXECUÇÃO

2.1 A fornecedora deverá prestar os serviços de acordo com a requisição dos serviços e condições do plano aderido.

3. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1- O pagamento mensal será efetuado até o 30º (trigésimo) dia, à CONTRATADA, através da Tesouraria, mediante apresentação da Nota Fiscal correspondente, com a aceitação e atesto do responsável pelo recebimento do mesmo, observando-se ainda a ordem cronológica de pagamentos, nos termos do art. 141 da Lei nº 14.133/21;

3.1.1 - A Nota Fiscal correspondente deverá ser entregue mensalmente pela CONTRATADA diretamente ao responsável pela fiscalização que somente atestará a realização dos serviços e liberará a Nota Fiscal para pagamento quando cumpridas, pela CONTRATADA, todas as condições pactuadas;

3.1.2 - A contagem para o 30º (trigésimo) dia, previsto no caput, só iniciar-se-á após a aceitação dos serviços prestados pela fiscalização da Câmara Municipal e cumprimento pela empresa de todas as condições pactuadas;

3.1.3 - Para execução do pagamento, a CONTRATADA deverá fazer constar na Nota Fiscal correspondente, emitida sem rasura, em letra bem legível, em nome da Câmara Municipal de Santa Luzia, informando o número de sua conta corrente e agência Bancária, bem como o número da Ordem de Serviços;

3.1.3 - Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstâncias que impeçam a liquidação da despesa, aquela será devolvida à CONTRATADA e o pagamento ficará pendente até que o mesmo providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando quaisquer ônus à Câmara Municipal;

3.2 - A critério da Administração poderão ser descontados dos pagamentos devidos, os valores para cobrir despesas com multas, indenizações a terceiros ou outras de responsabilidade da CONTRATADA;

3.3 - A Câmara Municipal poderá sustar todo e qualquer pagamento do preço ou suas parcelas de qualquer fatura apresentada pela CONTRATADA caso verificadas uma ou mais das hipóteses abaixo e enquanto perdurar o ato ou fato sem direito a qualquer reajustamento complementar ou acréscimo, conforme enunciado:

a) A CONTRATADA deixe de acatar quaisquer determinações exaradas pelo órgão fiscalizador da Câmara Municipal.

17